



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 010/2018

Jateí/MS, 11 de Maio de 2018.

EMPRESA CONVIDADA:

a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Na forma da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como nas disposições estabelecidas neste Convite, vimos consultar essa Empresa, quanto ao interesse em apresentar "**PROPOSTA**" no dia **18/05/2018, às 07h30min**, ocasião em que serão julgadas as propostas para a prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, tendas e camarim para a 14ª Festa do Milho e 41ª Festa da Fogueira de Jateí-MS; do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma discriminada no Anexo I deste, obedecidas as formalidades que seguem:

1. OBJETO:

O presente processo licitatório tem por finalidade receber propostas para a prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação, tendas e camarim para a 14ª Festa do Milho (que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2018) e 41ª Festa da Fogueira (dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho) de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I deste edital, bem como Termo de Referência e Justificativa da secretaria solicitante.

2. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

2.1 A empresa adjudicada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir as disposições da legislação aplicável à espécie e/ou ao presente Convite, ressalvado os erros fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e/ou comprovados e aceitos pela Prefeitura, aplicar-se-á:

a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da proposta para a prestação de serviços, quando qualquer material/equipamento ou serviço deste Convite não for entregue/realizado dentro do prazo estabelecido na proposta;

b) multa de 20% (vinte por cento) calculada na forma preceituada na alínea anterior, se a empresa adjudicada para fornecer qualquer material/equipamento ou prestar serviço, recusa-se a entregá-lo e/ou executá-lo, independente de multa moratória.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

2.2 O atraso na prestação de serviços, quando solicitado, caracterizará a recusa, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso da empresa adjudicada, que venha a ser aceito pela Prefeitura.

2.3 A aplicação das penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do item 2.1., não impedem a aplicação das penalidades previstas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONTRATO:

3.1 Poderão participar deste Convite as empresas convidadas diretamente pela Prefeitura Municipal e mencionadas no preâmbulo deste, bem como aquelas que, devidamente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, ou em outra unidade administrativa, nos termos do artigo 32, § 3º c/c o artigo 34, § 2º, ambos da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, provando tal fato através de cópia autenticada da Certidão de Registro Cadastral, na correspondente especialidade, até 24:00 horas antes do horário determinado para apresentação das propostas manifestarem o seu interesse.

O interesse em participar da presente licitação por terceiros não convidados, observado o disposto acima, dar-se-á através de comunicação escrita feita à Prefeitura, juntando prova de cadastramento, devendo ser protocolado o pedido e fornecida cópia ao interessado.

3.2 Dos envelopes deverão constar ainda o nome (ou razão social) e o endereço do licitante.

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 010/2018.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.3 O envelope documentação, os licitantes deverão apresentar, os seguintes documentos, observados as datas de validade dos mesmos:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- b) Certidão Negativa de Débito junto ao **INSS**;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST**).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 02 - "PROPOSTA"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 010/2018.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.4 As propostas poderão ser apresentadas em duas vias, em papel ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e devidamente assinadas pelo responsável ou através do preenchimento dos espaços próprios, no Anexo I deste, com afixação de carimbo, em envelope fechado e deverão conter as seguintes informações:

- a) marca, tipo e demais características dos equipamentos;
- b) condições de pagamento, observado o contido no tópico seguinte (Condições para Pagamento e Reajustamento de Preços);
- c) prazo para execução dos serviços em conformidade com o solicitado;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) garantia, se for o caso.

3.5 Para cumprimento do disposto no inciso X do artigo 40 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, fica estabelecido como critério para aceitabilidade de preços: a não aceitação de propostas com valor acima de:

LOTE 01:

R\$: 19.849,98 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 02:

R\$: 49.859,94 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

3.6 No dia da sessão, o licitante poderá trazer o arquivo de sua proposta gravada em pen-drive ou CD dentro do envelope, bem como a proposta escrita e assinada.

3.7 Não será admitida a presente licitação o interessado que não cumprir as exigências acima.



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

3.8 Os envelopes serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal, até o dia e horário, estabelecidos neste Convite.

4. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

4.1 O prazo para pagamento será conforme apresentação das notas de empenho.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento do objeto da licitação, incidirão juros pela Taxa Referencial do mês, calculada *pro rata*.

4.3 Não haverá reajuste de preços.

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

5.1 Este Convite será julgado pela Comissão Permanente de Licitações, composta por três membros, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, sito a Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, no horário indicado no preâmbulo.

5.2 No Julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, observar-se-á o seguinte critério, sagrando-se vencedora a proponente que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme solicitação feita pelo órgão responsável, desta municipalidade.

5.3 A Comissão de Licitações, a seu critério exclusivo, poderá classificar proposta que contenha omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e na causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

5.4 Adjudicado em favor do proponente vencedor, deverá o processo subir para homologação da autoridade competente.

5.5 De tudo será lavrada ata circunstanciada, que se juntará ao processo.

5.6 Reserva-se, ainda, à Municipalidade, o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou, ainda a de tornar nula ou revogar a presente Carta Convite, sem que disso decorra para os concorrentes qualquer direito à indenização, observado o disposto no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Poderá ser interposto recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de julgamento da habilitação ou inabilitação, das propostas, da anulação ou revogação da presente Convite e, ainda, o indeferimento do pedido de inscrição no Registro Cadastral, e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, sobre qualquer decisão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

tomada pela Comissão de Licitações, conforme faculta o artigo 109, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei (Federal) nº 8.666/93.

Interposto recurso dar-se-á vista aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os recursos contra o presente Convite por desrespeito à legislação de licitação poderão ser interpostos por qualquer cidadão ou licitante, diretamente ao Prefeito Municipal, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, que será decidido em até três dias úteis, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

6.3 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos: **a)** serem datilografados e devidamente fundamentados; **b)** serem assinados por representante legal do licitante, com comprovação de tal fato ou, quando por qualquer cidadão, constar número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do documento de identidade, com menção ao órgão expedidor, bem como endereço do recorrente.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.5 Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este ou aquele recaírem em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o início ou término da contagem ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, conforme artigo 110 e seu § único, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1 A prestação dos serviços objeto da presente licitação será recebida em caráter definitivo e realizada inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, devendo ser verificada a conformidade com as especificações deste Convite e da proposta apresentada.

7.2 A prestação de serviços dar-se-á de acordo com o estabelecido na proposta vencedora e deverá ser efetuado na Secretaria de Administração.

Havendo desrespeito ao cumprimento do estabelecido, será o objeto prestado com as sanções previstas.

8. LOCAL E HORÁRIO EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO:

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Convite, deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, na Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, até a data marcada para reunião destinada ao julgamento das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

8.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos serão suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior.

9. DOTAÇÃO DA DESPESA:

9.1 As despesas decorrentes das compras, objeto do presente Convite, correrão a conta do Projeto/Atividade: 04.122.0019.2041 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

10. DO CONTRATO:

10.1 As obrigações decorrentes da licitação a serem firmadas entre a Prefeitura e licitante vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

10.2 A Prefeitura convocará a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

10.3 O prazo estipulado no item 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

10.4 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11. OUTRAS INDICAÇÕES:

11.1 Aplicam-se a presente licitação as disposições da legislação pertinente, em especial as da Lei (Federal) nº 8.666/93, cujos termos o licitante declara estar de acordo na proposta que apresentar, e, ainda, o contido neste Convite.

11.2 Do recebimento do presente Convite dará recibo a empresa, aceitando implicitamente todas as condições nele impostas e, caso não apresente sua proposta no prazo marcado, será desclassificada, automaticamente, independentemente de notificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, em 11 de Maio de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

Cícero Jurandi de Araújo
Presidente da CPL

De acordo: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

RECIBO DE CONVITE Nº 010/2018

Recebemos o Convite nº 010/2018, datado de 11/05/2018 o qual, nos comprometemos ao devolver ao Grupo de Licitações da **Prefeitura Municipal de Jateí**, devidamente preenchido no prazo marcado e de acordo com as exigências e condições gerais constantes no mesmo.

Objeto: O presente processo licitatório tem por finalidade receber proposta para:

- Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação, tendas e camarim para a 14ª Festa do Milho (que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2018) e 41ª Festa da Fogueira (dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho) de Jateí-MS.

ENCERRAMENTO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/05/2018.

LOCAL/HORÁRIO DE ABERTURA: Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Jateí – MS, na Av. Bernadete Santos Leite nº 382, às **07h30min**, nesta cidade.

Jateí/MS, em 11 de Maio de 2018.

RECEBEMOS _____/_____ 2018.

Assinatura



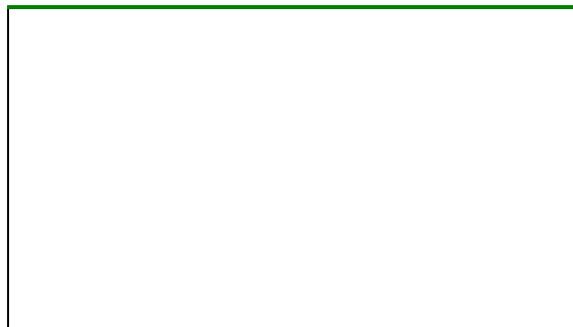
CARIMBO - CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação



Carimbo – CNPJ

CARTA CONVITE Nº 010/2018.

NOME DA EMPRESA:

ANEXO I

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER A PROPOSTA ABAIXO DISCRIMINADA:

LOTE 01: FESTA DO MILHO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Sonorização com 12 Linearay em fly com 1200w cada, 06 SUB frontal de 2.400w cada, 02 mesas de som Yamaha m7, 01 sete baixo com 08 falantes, 01 cubo de guitarra valvulado, 01 bateria completa, 04 praticáveis pantográfico, 01 sidifil duplo estéreo, 01 multi cabo com 52 vias, 02 microfones com fio e periféricos.	01		
2	Sistema de iluminação profissional com 20 PAR LED, 04 minibruti, 06 pares 64, 08 moving200, 01 mesa avolite e 10 elipisiodal.	01		
3	Grade de contenção.	100 metros		
4	Tenda 03mX03m, com cobertura em lona vinil na	20		



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

	cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de lata resistência, sistema de calhas para escoamento de água, pé direito de 03 metros de altura, fixação por cordas ou cabos.			
5	Tenda 05mX05m, com cobertura em lona vinil na cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de lata resistência, sistema de calhas para escoamento de água, pé direito de 03 metros de altura, fixação por cordas ou cabos.	01		
6	Tenda 10mX10m, com cobertura em lona vinil na cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de lata resistência, sistema de calhas para escoamento de água, pé direito de 03 metros de altura, fixação por cordas ou cabos.	02		
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 02: FESTA DA FOGUEIRA

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Sonorização com 24 Linearay em fly com 1200w cada, 16 SUB frontal de 2.400w cada, 02 mesas de som PM5D RH, 01 sete baixo com 08 falantes, 02 cubos de guitarra valvulado, 01 bateria completa, 10 praticáveis pantográfico, 01 sidifil duplo estéreo, 01 multi cabo com 52 vias, 04	01		



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

	microfones sem fio, 60 microfones com fios e periféricos.			
2	Sistema de iluminação profissional com 32 PAR LED, 10 minibruti, 12 pares 64, 30 moving BEEN 200, 01 mesa avolite e 10 elipisoidal e 02 canhões seguidor.	01		
3	Grade de contenção.	300 metros		
4	Tenda 03mX03m, com cobertura em lona vinil na cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de lata resistência, sistema de calhas para escoamento de água, pé direito de 03 metros de altura, fixação por cordas ou cabos.	03		
5	Tenda 05mX05m, com cobertura em lona vinil na cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de lata resistência, sistema de calhas para escoamento de água, pé direito de 03 metros de altura, fixação por cordas ou cabos.	12		
6	Tenda 10mX10m, com cobertura em lona vinil na cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de lata resistência, sistema de calhas para escoamento de água, pé direito de 03 metros de altura, fixação por cordas ou cabos.	12		
7	Palco coberto de alumínio p50 com lona branca anti chamas 16mx14mx2m, com fechamento na parte inferior conforme normas de segurança.	01		
8	Banheiro químico com	02		



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

	manutenção diária de acordo com as regras da vigilância sanitária, devidamente identificados.			
9	Gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380-220 watts, 60 HZ, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	01		
10	Camarim em lona vinil na cor branca, estrutura metálica galvanizada prata, de alta resistência, sistema de calhas para escoamento da água.	01		
	VALOR TOTAL			R\$

PRAZO DE ENTREGA: _____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

GARANTIA SE FOR O CASO: _____.

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DECLARAÇÃO: Comprometemo-nos a fornecer as propostas acima descritas, observando a, qualidade nos materiais e especificações indicadas na proposta.

Local e data

Assinatura